

Processo nº 2018/7561

PE nº 065/2018

ERRATA

Visando esclarecer melhor o entendimento do anexo VI, na cláusula quinta da minuta contratual: do pagamento, ao Edital, sem alterar a formulação da proposta, apresento a seguinte ERRATA, ficando mantida a data do certame no dia 31.01.2019:

Onde se lê:

“5.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:(...).”

Leia-se:

“5.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:(...).”

Diante do exposto, ficam mantidos todos os termos do edital e seus anexos.

Maceió, 25 de janeiro de 2019.



Joceline Costa Duarte Damasceno
Pregoeira